

# Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 34

REC

x AC PARANAÍ

18/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: DAVID HERIK PINHO

Assistente 1: FLAVIO AUGUSTO ALVES

Assistente 2: DIEGO FORTUNATO

4º Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA

Delegado: UBI RATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	445.312	LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR	LEONARDO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	784.322	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	ALISSON	T
4	537.450	ADRIAN RICARDO DE SOUZA MATOS	ADRIAN	T
5	729.952	ELVIS OGBE AJUMBI	ELVIS	T
6	524.549	MARCOS PAULO FERNANDES	MARQUINHOS	T
7	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFAVEL VEIGA	T
8	657.515	JOAO ANTONIO VIEIRA FERREIRA DA CRUZ	JOAO	T
9	634.303	IAGO ARIEL OSORIO LIMA	IAGO	T
10	556.280	LUCAS FRATELLI RUIZ	LUCAS FRATELLI	T
11	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
13	720.897	VICTOR VINICIUS ALVES DOS SANTOS	VICTOR	R
15	657.240	KAUA VINICIUS MENDES DA SILVA	KAUA	R
16	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	R
17	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
18	741.128	PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO	PEDRO	R
19	756.350	MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS	MATHEUS	R
20	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	R
21	703.479	WILLYAN MATHEUS TARTARI	WILLYAN	R
22	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	R
23	778.239	ANDERSON GOZZI SOARES	ANDERSON	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

Prep. Físico: EDUARDO MENDES DE LIMA - Registro: 1438

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro: 1497

Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

*Mariom Walid Handan*  
CRM - 47335

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

*Aparecido Santana*  
APARECIDO SANTANA

Supervisor

*Leonardo Souza de Lima Junior*  
LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR

Capitão



**Lista de Participantes do Jogo - AC PARANAÍ**  
**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022**

Jogo N°: 34

REC

x AC PARANAÍ

18/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: DAVID HERIK PINHO

Assistente 1: FLAVIO AUGUSTO ALVES

Assistente 2: DIEGO FORTUNATO

4º Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA

Delegado: UBRIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	557.545	HENRIQUE NOGARA ROCHA	HENRIQUE	GT
2	392.268	ROMARIO DE JESUS SANTOS	ROMARIO	T
3	586.342	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA	JOÃO GABRIEL	T
4	375.065	GUSTAVO DUARTE GATTI	GUSTAVO	T
5	377.602	MATHEUS FREIRE DOS SANTOS PAES	MATHEUS	T
6	683.462	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	GUSTAVO	T
7	375.231	HADRIAN BENAVENTO DOS SANTOS	HADRIAN	T
8	558.635	LEONARDO SANTANA GUANAES DA SILVA	LEONARDO	T
9	345.113	BRUNO LUIZ PIRES BEZERRA	BRUNO BEZERRA	T
10	524.733	WALISSON ALEX SOUZA SILVA	WALISSON	T
11	440.575	RODRIGO JOSÉ DA SILVA CASTRO	RODRIGUINHO	T
12	539.130	VINICIUS AUGUSTO GUIMARÃES GARCIA	VINICIUS	GR
13	581.566	CAIO PORTO LOPES	CAIO	R
14	579.704	JOÃO VICTOR DA SILVA REGO	JOÃO VICTOR	R
15	714.901	VITOR GABRIEL SANTOS DA MOTA	VITOR	R
16	522.690	GUILHERME DA SILVA AGUIAR	GUILHERME	R
17	779.395	JOÃO VICTOR CASTRO ELOI	JOÃO VICTOR	R
18	541.479	SILVIO PEREIRA DA SILVA	SILVIO	R
19	682.441	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA SANTANA	MATHEUS GOMES	R
21	303.533	ARTHUR COSTA NUNES	ARTHUR	R
23	758.789	WESLEY PEREIRA ALVES CRUZ	WESLEY	R
25	502.735	LUCAS RODRIGUES PEREIRA IBIAPINA	LUCAS	R

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador:

Aux. Técn.: RUBIO ALENCAR DA SILVA - Registro: 971

Prep. Físico: WILLIAN HENRIQUE FERMINO MALTA  
- CREF: 031900-G/PR

Prep. Goleiro: TENEFLEI SANTOS RAMOS - CREF:  
SESP PR

Médico:

Mas/Fis/Enf: JAIR BASILIO DIAS - CREFITO: SESP PR

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

  
\_\_\_\_\_  
AMAURI RAMALHO DOS SANTOS

Supervisor

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO DUARTE GATTI

Capitão



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do Rolândia E. C. (mandante) e

Atletico Clube Paranaense (visitante), clubes participantes do

**Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão -**

**Temporada 2022**, na partida agendada para o dia 18/09/22, de acordo

com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo

único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo

profissional médico Dr.(a) MARIAM (médico), CRM nº 47335,

indicado pelo clube mandante da partida.

*Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.*

[Assinatura]  
Mandante

[Assinatura]  
Visitante

Mariam W. Wanda

Médico

CRM-47335



Ofício N°009/2022 - Rolândia – Pr; 15 de Setembro de 2022.

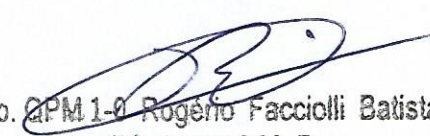
A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE X ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 18 de Setembro de 2022, nos horários 15:20 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE :

  
APARECIDO SANTANA

COORDENADOR DE FUTEBOL

  
Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista  
RG 4.899.860-7

RECEBI EM 15/09/2022





ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO**

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX  
CNPJ 05949134000177  
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 ✓  
04 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓  
18 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓  
25 de setembro das 15:00 as 17:30  
02 de outubro das 15:00 as 17:30  
16 de outubro das 15:00 as 17:30



PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Araçatuba estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba, 23 de agosto de 2022.

  
ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE

  
R.P FERNANDES E CIA LTDA